



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de agosto de 2025

Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras nº 820/2025

Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: Resposta aos pedidos realizados pela nobre vereadora Priscila Souza Mariano Cavanha.

Com meus cumprimentos, em atenção aos pedidos realizados pela nobre vereadora Priscila Souza Mariano Cavanha, informamos que as Indicações 385/2025; 302/2025; 631/2025; 671/2025; 749/2025; 803/2025; 1493/2025; 1492/2025; 1628/2025; 2221/2025; 2544/2025; 2547/2025; 2550/2025; 2551/2025; 2712/2025 e 2854/2025 foram verificadas e constatou-se que nas ruas supracitadas existem áreas públicas e lotes particulares. Com relação às áreas públicas, estão na programação para limpeza periódica. Quanto às áreas particulares, segundo a Lei Municipal 1.790 de 2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos e dos passeios em frente à sua testada é de responsabilidade de seus proprietários, conforme Artigos 1 e 8:

“Art. 1: Os responsáveis por imóveis edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.”

“Art. 8: Os responsáveis por imóveis edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente a sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de preservação.”

Referente às Indicações 388/2025; 387/2025; 314/2025, 313/2025; 540/2025; 1375/2025; 1498/2025; 1519/2025; 1699/2025; 2349/2025; 2710/2025 e 2829/2025 estão na programação para limpeza periódica.

Quanto à Indicação 2833/2025, com solicitação dos serviços de coleta, as ruas solicitadas foram incluídas na programação para atendimento.

Sobre a Indicação 2719/2025, informamos que na presente data a prefeitura não dispõe de lixeiras/ contêineres para instalação, deste modo a solicitação foi encaminhada para estudos, para verificação de futuro atendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

À SECRETARIA DE GOVERNO

Ilmo. Secretário Adjunto de Governo

Sr. Wagner José Fernandes



Assinaturas do documento



"MEMO_SISU_Dir_Obras_SEC.GOV_820.25"

Código para verificação: **HR58CP1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS (CPF: ***.926.838-**) em 07/08/2025 às 08:22:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 041629/2025** e o código **HR58CP1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 07 de agosto de 2025.

Ofício S.G. N°3137/2025.

Assunto: Resposta da indicação 1699/2025- Vereadora Priscilla Cavanha

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Priscilla Cavanha
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 3137 de 2025 - Priscilla Cavanha"

Código para verificação: **VPSXX6SM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 15/08/2025 às 15:27:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 041629/2025** e o código **VPSXX6SM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.